

**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.305 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera a redação do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 1.303 de 05 de janeiro de 2022 que, “Estabelece medidas de controle, prevenção e restrição da circulação de pessoas no âmbito do município de Fortaleza dos Valos/RS, em virtude do controle do aumento de casos do COVID-19 e dá outras providências.

MARCIA ROSSATTO FREDI, prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, RS, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal n.º 1.303 de 05 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Cultos e missas de forma presencial deverão respeitar o limite de 50% da capacidade de lotação, dispor de álcool 70%, exigir a utilização de máscara para permanência no local e atender as regras de distanciamento.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições constantes no Decreto Municipal 1.303 de 05 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Fortaleza dos Valos, 06 de janeiro de 2022.

**Marcia Rossatto Fredi**  
**Prefeita Municipal**

Publique-se

Registre-se

Secretário de administração

Giovane Correa Nogueira

